



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Solicitante: Setor de Eletromecânica.

Objeto: Aquisição de padrões de energia elétrica e caixas de passagem para cabos elétricos das comunidades rurais de Carmo do Cajuru.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 72, inciso VI da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VI - razão da escolha do contratado;

Contratado(s): Comércio de Materiais Elétricos e Iluminação Ltda

Conforme disposto a razão da escolha do fornecedor se deu através de julgamento no qual apresentou o menor preço para o objeto/ ou item de aquisição bem como apresentou toda documentação solicitada.

Carmo do Cajuru, 12 de junho de 2024.

.....
Alexsandra Antônia da Silva Teodoro



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Solicitante: Setor de Eletromecânica

Objeto: Aquisição de padrões de energia elétrica e caixas de passagem para cabos elétricos das comunidades rurais de Carmo do Cajuru.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 23 IV e Art. 72, inciso VII da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

(...)

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VII - justificativa de preço;

Contratado(s): Comércio de Materiais Elétricos e Iluminação Ltda

A justificativa do tem como base propostas apresentadas por empresas do ramo, sendo demonstrada que os valores são os praticados no mercado por empresa do ramo.

Carmo do Cajuru, 12 de junho de 2024.

.....
Alexsandra Antônia da Silva Teodoro



ATA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2024

Processo Administrativo nº 35/2024

Dispensa de Licitação nº 24/2024

Objeto: Aquisição de padrões de energia elétrica e caixas de passagem para cabos elétricos das comunidades rurais de Carmo do Cajuru.

No dia 12 de junho de dois mil e vinte quatro, às 9hs, na sala de licitação do Saae de Carmo do Cajuru-MG, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a aquisição de padrões de energia elétrica e caixas de passagem para cabos elétricos das comunidades rurais de Carmo do Cajuru. Esta dispensa de licitação não teve sua divulgação no sítio eletrônico, os orçamentos foram feitos com empresas do ramo do objeto, conforme orçamentos anexos ao processo. Iniciados os trabalhos e após cuidadosa análise sobre a solicitação Setor de Eletromecânica, e em conformidade com o Parecer Jurídico, a Comissão de Contratação concluiu pela contratação da empresa: **Comércio de Materiais Elétricos e Iluminação Ltda**, por apresentar o menor preços sendo comprovado através de julgamento realizado no sistema, foi verificada toda regularidade das empresas em face às certidões apresentadas, constatando que se encontram habilitadas perante todas as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Sendo assim, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal 14.1333/21 e demais normas pertinentes e suas alterações posteriores, confirmou-se a contratação por **Dispensa de Licitação**. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento da Autoridade competente, para a devida contratação.

Carmo do Cajuru, 12 de junho de 2024.

.....
Alexsandra Antônia da Silva Teodoro

.....
Marina Rabelo de Souza

.....
Michell da Silva Souza



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

COMUNICADO:

A Comissão de Contratação, nomeada através da Portaria n.º17/2024, **COMUNICA**, que realizou os procedimentos necessários para aquisição de padrões de energia elétrica e caixas de passagem para cabos elétricos das comunidades rurais de Carmo do Cajuru, **AUTUANDO** o PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35/2024 como DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024. Sendo assim informa que poderá realizar aquisições das empresas vencedoras.

Carmo do Cajuru, 12 de junho de 2024.

.....
Alexsandra Antônia da Silva Teodoro



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

AUTORIZAÇÃO/ DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e autorização da autoridade competente conforme Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VIII - autorização da autoridade competente.

AUTORIZO os procedimentos necessários do Processo de dispensa sob o nº **24/2024**, para aquisição de padrões de energia elétrica e caixas de passagem para cabos elétricos das comunidades rurais de Carmo do Cajuru.

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Empresa(s) vencedora(s): Comércio de Materiais Elétricos e Iluminação Ltda. Valor: R\$ 5.349,00.

Carmo do Cajuru, 12 de junho de 2024.

.....
Fábio Rabelo de Melo



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

DECLARAÇÃO DE RESULTADO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024

OBJETO: Aquisição de padrões de energia elétrica e caixas de passagem para cabos elétricos das comunidades rurais de Carmo do Cajuru, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência.

A Comissão de Contratação nº 17 de 07 de junho de 2024, torna público o resultado da dispensa de licitação realizado no dia 12/06/2024.

Empresa(s) vencedora(s): Comércio de Materiais Elétricos e Iluminação Ltda.

Valor: R\$ 5.349,00.

Por ser verdade, firmo o presente para que possa produzir seus efeitos legais.

Carmo do Cajuru, 12 de junho de 2024.

.....
Alexsandra Antônia da Silva Teodoro



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024

O DIRETOR GERAL DO SAAE DE CARMO DO CAJURU-MG, Sr. Fábio Rabelo de Melo RATIFICA e HOMOLOGA as conclusões da douta Comissão de Contratação do Serviço Autárquico de água e esgoto de Carmo do Cajuru/MG, no sentido de declarar dispensa de Licitação, para a aquisição de padrões de energia elétrica e caixas de passagem para cabos elétricos das comunidades rurais de Carmo do Cajuru, através da empresa **Comércio de Materiais Elétricos e Iluminação Ltda** – CNPJ nº 11.193.676/0001-65, com valor total de **R\$5.349,00. (Cinco mil trezentos e quarenta e nove reais)**, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes, o qual confirmo a contratação por Dispensa de Licitação.

Carmo do Cajuru/MG, 12 de junho de 2024.

.....
Fábio Rabelo de Melo